CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS.
4.010 09

Lei Municipal nº 4.010

EMENTA: DENOMINA DE AVENIDA VITOR BALBI A ANTIGA RUA A NO CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Avenida Vitor Balbi a antiga Rua A no Conjunto Residencial Cidade Nova.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

Proj. Lei nº 066/04
Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza

Câmara Municipal Volta Redonda

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 583
DE 09 / 12 / 04